



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE DE  
HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021,  
PROCESSO Nº 12174/2021.**

Às **16:00 (dezesesseis horas) do dia 11 de agosto de 2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 275/2021: Larissa Bravin de Oliveira - Presidente; Thais Maia Bruschi Magalhães - Secretária, Karoline Tobias Puppin - Membro Suplente, Attila Teixeira Fialho – Membro Contador e Emanuel de Oliveira Vieira – Membro Técnico, para análise dos Envelopes de Habilitação, relativo ao certame da **Tomada de Preço nº 008/2021**, processo nº 12174/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE PONTES EM ZONA RURAL, NAS COMUNIDADES DE SANTA RITA, BAIÁ NOVA, RIO CALÇADO, E BUENOS AIRES, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - SEMOP**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras - SEMOP, será analisada a documentação das licitantes:

- 01) V T CONSTRUTORA EIRELI ME
- 02) CONSTRUTORA PONTA NEGRA
- 03) SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI
- 04) ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA
- 05) RIZ ENGENHARIA EIRELI
- 06) HUMA ENGENHARIA LTDA
- 07) LATEC ENGENHARIA LTDA
- 08) A F P EDIFICAÇÕES EIRELI
- 09) JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação e proposta econômica para conferência e assinatura dos membros presentes. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes de habilitação que foram passados novamente para conferência e rubrica. Após conferência da documentação de habilitação dos licitantes, foi identificado que a empresa **CONSTRUTORA PONTA NEGRA**, apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial de outra empresa, não cumprindo as regras do 4.5.3.1, VII, “a”, do Edital deixando de gozar dos benefícios do Lei 123/2006; também, juntou o Certificado de Registro de Fornecedor em cópia simples; não apresentou a declaração de compromissos assumidos e não apresentou a declaração indicando o profissional técnico responsável pela obra; descumprindo o item 4.2; o item 4.5.4, “f”, e, item 4.5.5, “b”, do Edital, ficando **INABILITADA**. Constatou-se que a empresa **AFP EDIFICAÇÕES EIRELI** apresentou a declaração de patrimônio líquido mínimo, exigido no item 5.5., “c”, do Edital com a



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

logomarca de outra empresa no cabeçalho; também, apresentou um Atestado de Capacidade Técnica de construção de uma quadra, não sendo compatível ou similar ao objeto licitado, razão pela qual, está **INABILITADA**. Com base no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, a COPEL convocou a empresa **VT CONSTRUTORA EIRELI ME** a apresentar documentos comprobatórios da integralização de capital informada pela própria empresa em seu Contrato Social, considerando que a correta identificação do patrimônio líquido é condição indispensável para habilitação no certame; a empresa atendeu à solicitação da Comissão enviando os documentos/esclarecimentos que julgou pertinente, comprometendo-se pelas informações prestadas quanto a sua qualificação econômico-financeira, restando **HABILITADA**. Portanto, foram **INABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA PONTA NEGRA e AFP EDIFICAÇÕES EIRELI**. Foram **HABILITADAS** as empresas, **VT CONSTRUTORA EIRELI ME SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI, ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA, RIZ ENGENHARIA EIRELI, HUMA ENGENHARIA LTDA, LATEC ENGENHARIA LTDA e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presentes.

**LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COPEL

**THAIS MAIA BRUSCHI MAGALHÃES**  
SECRETÁRIA COPEL

**KAROLINE TOBIAS PUPPIN**  
MEMBRO SUPLENTE

**ATTILA TEIXEIRA FIALHO**  
MEMBRO CONTADOR

**EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA**  
MEMBRO TÉCNICO